

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0026511-6/2009, de 08 de junho de 2009, 4º GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1750/2009/GAB-SEAD, de 11 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA VERA LUCIA DE BRITO SOUSA**, Matrícula nº 067328-5, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0025394-5/2009, de 02 de junho de 2009, 4º GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1750/2009/GAB-SEAD, de 11 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IDELMAR GOMES CAVALCANTE JÚNIOR**, Matrícula nº 170897-0, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0022305-3/2009, de 14 de maio de 2009, 4º GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1750/2009/GAB-SEAD, de 11 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANAAMÉLIA BRANDÃO SOTERO**, Matrícula nº 068070-2, do cargo efetivo de Orientador Educacional, Classe SE, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0025021-1/2009, de 01 de junho de 2009, 4º GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1750/2009/GAB-SEAD, de 11 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANA PAULINO SANTOS**, Matrícula nº 205345-4, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 210/2009/COSEC (182.772), de 02 de fevereiro de 2009, da Câmara dos Deputados,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 02 de fevereiro de 2009, do decreto datado de 19 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12, de 20 de janeiro de 2009, que coloca à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA AZEVEDO BARROS**, Matrícula nº 112.642-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1779/09/GP, de 07 de agosto de 2009, da Câmara dos Deputados,

RESOLVE cessar os efeitos, do decreto datado de 08 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 105, de 09 de junho de 2009, que coloca à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a partir de 01 de abril de 2009 até 31 de dezembro de 2009, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **ASTRID MARIA LAGES NEVES**, Matrícula nº 094796-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

SECRETARIA DE JUSTIÇA **DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELTON MACIEL DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Gerente da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2009.

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AGATHA ZULEICA KNITTER BARROS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde, símbolo DAS-2, da Casa de Custódia Professor José Ribamar Leite, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 05 de Agosto de 2009.

DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0282/09, de 06 de agosto de 2009, da Secretaria de Justiça,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO WILSON GOMES LEAL**, Matrícula nº 198170-6, do cargo de Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0284/09, de 10 de agosto de 2009, da Secretaria da Justiça,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário, matrícula nº 1105649-2, do servidor **EDIMAR EDSON MENDES RODRIGUES**, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2009.